



PREFEITURA DE

RIO VERDE

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 443, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 3.853, de 22 de setembro de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Funcionários do Município.

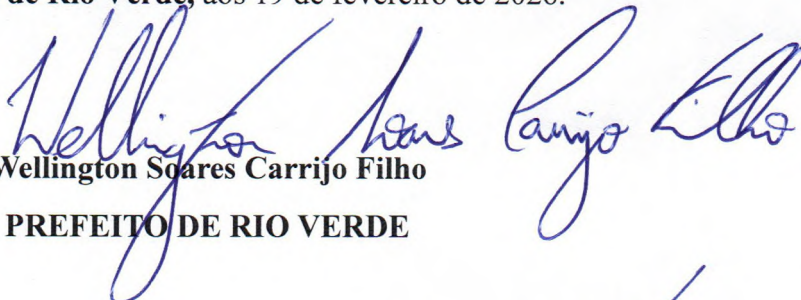
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º Ficam alteradas as tarefas do cargo de Fiscal de Edificações e Loteamentos, previstas no Anexo II (Descrição Sumária dos Cargos e Requisitos de Ingresso) da Lei Complementar nº 3.853, de 22 de setembro de 1999.

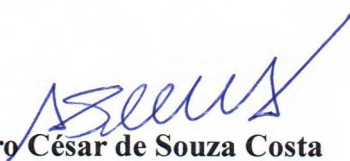
Art. 2º O Anexo II (Descrição Sumária dos Cargos e Requisitos de Ingresso) da Lei Complementar nº 3.853, de 22 de setembro de 1999, passará a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único desta lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 19 de fevereiro de 2026.


Wellington Soares Carrijo Filho
PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL


Álvaro César de Souza Costa
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
00.3364 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 19 de fevereiro de 2026.
Servidor Nayara
Matrícula 301360



PREFEITURA DE

RIO VERDE

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

ANEXO ÚNICO

(Alteração no Anexo II da Lei nº 3.853/1999 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS
E REQUISITOS DE INGRESSO)

“CATEGORIA - OPERACIONAL

.....
Cargo: Fiscal de Edificações e Loteamentos

.....
Tarefas:

-
- Proceder à fiscalização dos loteamentos, visando assegurar que as obras de infraestrutura sejam realizadas em conformidade com a Análise de Viabilidade Técnica e Operacional - AVTO dos serviços públicos de saneamento básico e de fornecimento de energia elétrica e com os respectivos projetos aprovados;
- Informar à agência reguladora eventuais descumprimentos de obrigações das prestadoras dos serviços públicos de saneamento básico relacionadas às obras de infraestrutura em loteamentos.

.....” (NR)